



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

N. _____

LEI, Nº 249, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.966.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, A
ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE NESTA PREFEITURA, OS CRÉ-
DITOS SUPLEMENTARES QUE DISCRIMINA:

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, faço saber
que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte
autorizado a abrir ao Orçamento Vigente nesta Prefeitura, os Créditos
Suplementares discriminados a seguir:

TÍTULO Iº

GABINETE DO PREFEITO

3.1.4.0- Encargos Diversos.....Cr. 10.000.000

SECRETARIA DA PREFEITURA

3.1.4.0- Encargos Diversos..... Cr. 1.000.000

DEPARTAMENTO DE RENDAS

3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr. 500.000

TÍTULO IIº

ENCARGOS GERAIS

3.1.5.0- Contas de Exercícios Anteriores..... Cr. 10.000.000

ENSINO MUNICIPAL

3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr. 60.000

3.1.4.0- Encargos Diversos..... Cr. 200.000

TÍTULO Vº

SERVICO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr. 5.000,00

3.1.4.0- Encargos Diversos.....Cr. 2.000,00

4.1.1.0- Obras PúblicasCr. 10.000,00

4.1.1.2- Construção de Estradas Municipais.....Cr. 10.000,00

4.4.4.0- Material Permanente.....Cr. 3.000.000

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte



N. _____

TÍTULO NºDEPARTAMENTO DE VIAGÃO E OBRAS PÚBLICASLIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.1-b- Pessoal Civil-Salário de Diaristas.....Cr. 5.000.000
 Material de Consumo.....Cr. 2.000.000

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.2.0- Material de Consumo.....Cr. 500.000
 3.1.3.0- Serviços de Terceiros.....Cr. 8.000.000
 4.1.4.0- Material Permanente.....Cr. 15.000.000

RUAS E TRACAS

4.1.4.0.- Material Permanente.....Cr. 500.000

MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO

3.1.1.1.b- Pessoal Civil-Salário de Diaristas.....Cr. 1.500.000

OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.0.a) Obras Diversas-Construção e Reparo de Calçamento.....Cr. 70.000.000
 TOTAL.....Cr. 154.264.000

ART. 22- Revogam-se as disposições contrárias a esta Lei, que entrará em vigor a partir de sua publicação.

Pago da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 14 de dezembro de 1.966.

Dr. Edvard Teixeira Ferrer
 Prefeito Municipal

Manoela Granja Mariano
 Secretária.

249

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte



N. _____ (Cont. Título Nº)

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr. 2.000.000

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr. 500.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....Cr. 3.000.000

4.1.4.0 - Material Permanente.....Cr. 15.000.000

RUAS E PRAÇAS

4.1.4.0 - Material Permanente.....Cr. 500.000

MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO

3.1.1.1.b) Pessoal Civil- Salário de Diaristas.....Cr. 1.500.000

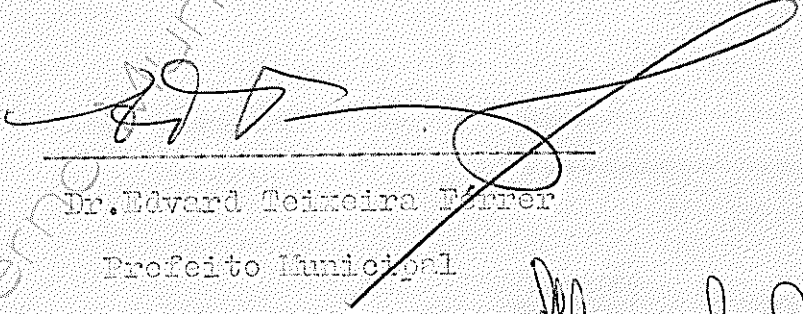
OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.0.a) Obras Diversas- Construção e Reparo de calça-
mento.....Cr. 70.000.000

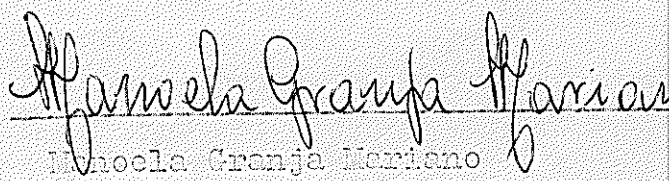
Total Cr. 154.260.000

ART. 2º- Revogam-se as disposições contrárias a esta Lei,
que entrará em vigor a partir de sua publicação.

Pago da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 4
de Novembro de 1.966.


Dr. Edvard Teixeira Ferrer

Prefeito Municipal


Manoela Granja Mariano
Secretária.